



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.412 DE 29 DE JUNHO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DE UMA ÁREA DE TERRA DE USO COMUM DO POVO; TRANSFORMA A MESMA EM BEM DOMINIAL DO MUNICÍPIO, E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO".

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

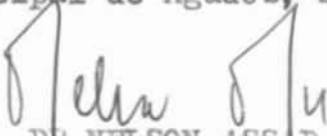
Artigo 1º. Fica desafetada de uso comum do povo, e transforma em bem dominial do Município, parte de uma área de terra localizada na Vila São Faustino (Pavimentação), zona urbana, cuja medida, e confrontações, constarão em decreto a ser editado pelo Executivo.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por inteiro ou fracionada, a área de terra ora desafetada, e transformada em bem dominial do Município.

Artigo 3º. A Prefeitura Municipal, através dos setores do Patrimônio e Cadastro Imobiliário, fará as anotações decorrentes da transformação oriunda desta lei, e posteriores alterações que se verificarem no imóvel.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Junho de 1.992.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo

